



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2019/00822, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº JFES-OFI-2019/02251 e na Lei nº 11.010, de 03 de julho de 2019, do Estado do Espírito Santo, RESOLVE:

1 - Alterar o item 1. da Portaria nº TRF2-PTP-2019/00808, de 05 de dezembro de 2019, disponibilizada no e-DJ2R de 09/12/2019, para fazer constar que o feriado de 20 de abril de 2020, dia dedicado à Padroeira do Estado, Nossa Senhora da Penha, será considerado feriado estadual, ficando a **SUSPENSÃO** do expediente naquela Seção Judiciária, **no ano de 2020**, conforme abaixo indicado:

01/01	Confraternização Universal - Feriado Nacional
24 e 25/02	Carnaval - Feriado na Justiça Federal
26/02	Carnaval - Ponto Facultativo
08 a 10/04	Semana Santa - Feriado na Justiça Federal
20/04	Nossa Senhora da Penha- Feriado Estadual
21/04	Tiradentes - Feriado Nacional
01/05	Dia Mundial do Trabalho - Feriado Nacional
11/06	Corpus Christi - Ponto Facultativo
11/08	Dia do Advogado - Feriado na Justiça Federal
07/09	Independência do Brasil - Feriado Nacional
12/10	Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional
28/10	Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo
02/11	Finados - Feriado na Justiça Federal
08/12	Dia da Justiça - Feriado na Justiça Federal
24/12	Véspera de Natal - Ponto Facultativo
25/12	Natal - Feriado Nacional
31/12	Ponto Facultativo

2 - Não corre prazo nos dias em que não houver expediente.

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

REIS FRIEDE

Classif. documental | 90.08.00.01



Assinado digitalmente por ROY REIS FRIEDE.
Documento Nº: 2732450-3889 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2732450-3889>



TRF2PTP201900822A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO
Presidente



Assinado digitalmente por ROY REIS FRIEDE.
Documento Nº: 2732450-3889 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2732450-3889>

